

# **Ritos Processuais e Técnica na Concessão de auxílio-doença**

## **ALTERNATIVAS FUNCIONAIS**

# **INSS MT / NÚMEROS**

02 Gerências-Executivas

Peritos Previdenciários – 43 em todo o estado

37 Agências da Previdência Social – APS

População MT: 3.035.122 - Censo/IBGE 2010

Sistema de Registro de Atendimento | Entrada (225) - valtermt@... | Foto - Google Fotos | INSS EM NUMEROS | Resultados | Sala de Monitoramento

Mais visitados: Google, G1 - O portal de notícias..., Mídia News, FOLHAMAX, Gazeta Digital, Notícias de MT | Olhar..., UOL - O melhor conteúdo..., (417) Expresso 3.0 - E..., CA Service Desk Mana...

O Firefox impediu que o plugin desatualizado "Adobe Flash" fosse executado em http://www-sala.

Pesquisar | Continuar bloqueando | Permitir...



Atendimento Administrativo Programado

Informes da Sala /EDITAL N° 52 /PRES/INSS, DE 16 DE MARÇO DE 2017 /DESPACHO DECISÓRIO CONJUNTO N° 2 /PRES/DIROFL/INSS, DE 16 DE MARÇO DE 2017 EDITAL N° 2 /PRES/INSS, DE 16 DE MARÇO DE 2017



Sistema de Registro de Atendimento | Entrada (225) - valtermt@... | Foto - Google Fotos | INSS EM NUMEROS | Resultados | Sala de Monitoramento

[www-sala/sala/atendimento/index](http://www-sala/sala/atendimento/index)

Mais visitados: Google, G1 - O portal de notícias..., Midia News, FOLHAMAX, Gazeta Digital, Notícias de MT | Olhar..., UOL - O melhor conteúdo..., (417) Expresso 3.0 - E..., CA Service Desk Mana...

O Firefox impediu que o plugin desatualizado "Adobe Flash" fosse executado em http://www-sala.

Continuar bloqueando Permitir...

# Sala

00:00:30

Atendimento PEX Circuitos Chamados SDM Desempenho

01001 • BRASIL

Tempo Real Indicadores Agenda - PM Perfil

Perícias x Médicos

Unidade	Médicos				Perícias / Médico	Unidades com Perícias Agendadas	
	Lotados	Com agendamentos para o período	Peritos Lotados X Perícias no período	Peritos Lotados X Perícias no período (Com expurgos)		Quantidade	Percentual
<b>SR NORDESTE</b>	0	327	0%	0%	12,15	166	<b>32,94%</b>
<b>SR NORTE/CENTRO-OESTE</b>	0	189	0%	0%	11,72	82	<b>31,91%</b>
<b>SR SUDESTE I</b>	0	309	0%	0%	12,28	113	<b>46,12%</b>
<b>SR SUDESTE II</b>	0	315	0%	0%	12,58	116	<b>37,66%</b>
<b>SR SUL</b>	0	189	0%	0%	12,78	81	<b>33,89%</b>
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1.329</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>12,31</b>	<b>558</b>	<b>35,93%</b>

Extrato em 22/08/2017 - Fonte: Sigma

Agendamento de Perícia Médica

Informes da Sala

DE SERVIÇO Nº 51 /PRES/INSS, DE 15 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 362 /PRES/INSS, DE 15 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 21 /DIROFL/INSS, DE 14





00:00:30



Atendimento | PEX | Circuitos | Chamados SDM | Desempenho

## 10001 • GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ

Tempo Real | Indicadores | Agenda - PM | Perfil

Atendimento

Histórico | Comparar | Detalhar

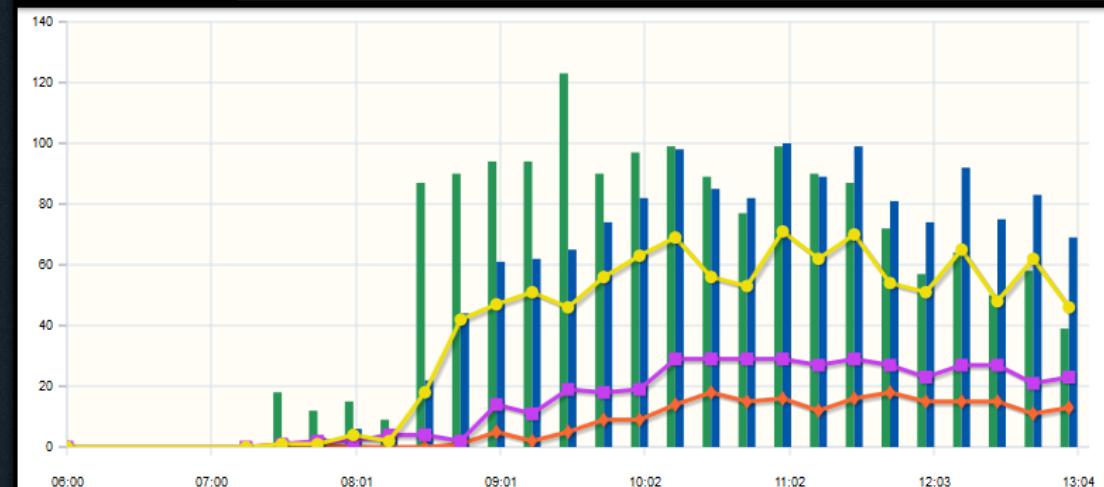
Imprimir | Planilha | PDF | CSV

Senhas	Atendimento Agendado		Atendimento Não Agendado	Total
	Perícias	Administrativo		
Distribuídas	238	245	1.128	1.611
Aguardando	17	23	67	107
Servidores em Atendimento	11	16	23	50
Concluídas	210	206	1.038	1.454
TME	00:39:24	00:17:28	00:24:58	00:26:01
TMA	00:13:47	00:29:47	00:08:58	00:12:37
<b>+2 horas</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>13</b>	<b>19</b>

Atualizado em 22/08/2017 13:00:04 - Fonte: SGA/SAT

Atendimento Administrativo Programado

Evolução do Atendimento



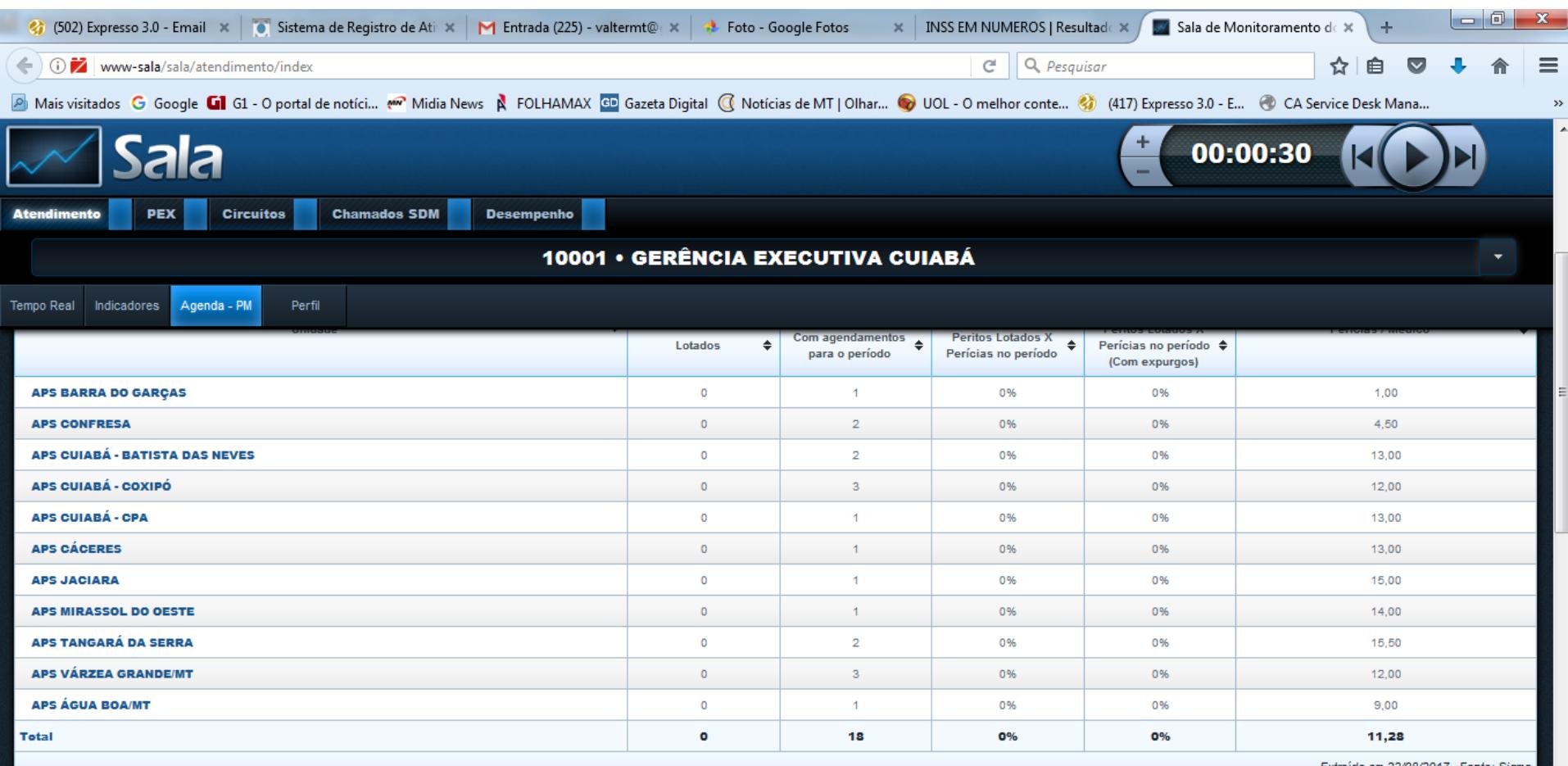
Informes da Sala

MARÇO DE 2017

PORATARIA Nº 20 /SGPADM/COAFCD/CGGP/DGP/INSS, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

PORATARIA Nº 20 /SGPADM/COAFCD/CGGP/DGP/INSS, DE 14 DE MARÇO DE 2017.





Extraído em 22/08/2017 - Fonte: Sigma



# **CRESCIMENTO DA POPULACAO NO ESTADO NOS ULTIMOS 10 ANOS/ CRESCIMENTO NO NUMERO DE PERITOS PREVIDENCIARIOS**

A carreira de perito médico previdenciário foi inicialmente prevista pela Medida Provisória 166, de 19 de fevereiro de 2004, posteriormente convertida na Lei 10.876, de 2 de junho de 2004.

# **ROL DE PERICIAS/ ATOS PERICIAIS REALIZADOS NO INSS ( APS/DOMICILIAR/HOSPITALAR/AMBIENTE DE TRABALHO)**

- AUXILIO-DOENÇA;
- AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO;
- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC/LOAS;
- MAJORAÇÃO DE 25%;
- MAIOR INVÁLIDO;
- APOSENTADORIA ESPECIAL – PPP;
- ISENÇÃO DE IRPF;
- TALIDOMIDA/SINDROME;

- .. □ BENEFÍCIOS DE IMPLANTAÇÃO JUDICIAL;
- .. □ REabilitação PROFISSIONAL;
- .. □ PERÍCA DE MOB;
- .. □ REVISÃO DE BENEFÍCO ACIMA DE 2 ANOS;
- .. □ ANÁISE DE POSTO DE TRABALHO;
- .. □ LC 142;
- .. □ AUXÍLIO ACIDENTÁRIO;
- .. □ LI - LIMITE INDEFINIDO/ APOSENTADORIA POR INVALIDEZ;
- .. □ RECURSO;
- .. □ TROCA DE ESPÉCIE DE BENEFÍCIO( B91/B31)

# **INSTRUMENTAL:**

## **AGENDAMENTO:**

A IMPORTÂNCIA DE UM SISTEMA DE AGENDAMENTO QUE GARANTA PRAZO DE SOLICITAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA/ **USAMOS ON LINE/135/ MEU INSS** APLICATIVO DE CELULAR – SIGNIFICATIVO POIS É UMA GARANTIA DA DATA DE SOLICITACAO DO ATO PERICIAL – DER – DATA DA ENTREDA DO REQUERIMENTO;

**AGENDA PERICIAL** – FICA DISPONÍVEL NO SISTEMA ON LINE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PERITO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS – TIPO ESPECIFICIDADE DE ATOS PERICIAIS MEDIANTE TREINAMENTO PRÉVIO

## **SISTEMAS DE REGISTROS DE DADOS PERICIAIS;**

SÃO UTILIZADOS SISTEMAS CERTIFICADOS COM LIMITAÇÃO DE ACESSO A ÁREAS RESTRITAS DE USO MÉDICO/OU GESTOR MÉDICO PERICIAL – INVOLABILIDADE DO SISTEMA PARA GARANTIA DE PRIVACIDADE E DO SEGREDO PROFISSIONAL AO USUÁRIO DO SISTEMA –

**TRAMITAÇÃO DE LAUDOS PERICIAIS - QUANDO NECESSÁRIO - ESTABELECE NORMAS LEGAIS DE PRIVACIDADE E SIGILO DE INFORMAÇÕES MÉDICO PERICIAIS – envelope lacrado / sem acesso a CID / diagnóstico, com especificações de datas técnicas relevantes e dados administrativos dos periciados usuários do sistema**

**SABI / SIBE / E AINDA HÁ SISTEMAS OPERACIONAIS MANUAIS ALIMENTADOS ON- LINE POSTERIORMENTE**

## **SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE RESULTADOS PERICIAIS;**

Há necessidade de estabelecimento de fluxo para a liberação do laudo pericial – no momento atual o segurado ou requerente e submetido a pericia médica não poderá ter acesso ao resultado pericial no ato, por medidas de segurança à todos os servidores envolvidos no processo – disponibilidade de laudo online ou no auto atendimento.

## **SISTEMA DE HOMOLOGAÇÃO DE PERICIAS ESPECÍFICOS – LI/TEMPO ACIMA DE 2 ANOS / MAJORAÇÃO / ISENÇÃO DE IRPF / AUXÍLIO ACIDENTENTÁRIO**

Há necessidade de adoção de um sistema de controle e certificação sobre os atos periciais, que é realizado por outro grupo pericial, quando envolve:

1. levem à isenção de carência/tempo mínimo no regime para concessão de benefícios vitalícios;
2. excedam o tempo médio de afastamento – DCB maior que 2 anos, por exemplo;
3. gerem isenção de impostos/ou benefícios de ordem vitalícia – isenção de IRPF/majoracao de 25%/ AA;

# **ATUACAO MÉDICO PERICIAL NO INSS:**

**ISENÇÃO E AUTONOMIA – INGRESSO ATRAVÉS  
DE CONCURSO PÚBLICO; \*\*\*\*\***

**SEGUIMENTO DE NORMAS PROFISSIONAIS –  
REGRAS DE ÉTICA MÉDICA PROFISSIONAL –  
COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA INSTITUCIONAL QUE  
SEGUE AS REGRAS PARA COMPOSIÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO DE ACORDO COM AS  
ORIENTAÇÕES E A LEGISLAÇÃO CFM/CRMMT;**

## **Conforme o Código de Ética Médica (CEM):**

“É vedado ao médico: Art. 93. Ser perito ou auditor do próprio paciente, de pessoa de sua família ou de qualquer outra com a qual tenha relações capazes de influir em seu trabalho ou de empresa em que atue ou tenha atuado.”

O texto **não inclui nenhum tipo de exceção** para a prática deste ato. O médico tem a responsabilidade de cumprir os termos do art.14 do CEM, que diz:

“É vedado ao médico: Praticar ou indicar atos médicos desnecessários ou proibidos pela legislação vigente no País”.

## **Conforme o Parecer do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 41/2010:**

*“...com os poderes conferidos pela legislação, em especial a Lei nº 3.268/57 e o Decreto nº 44.045/58, cabe ao médico zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina, bem como pelo prestígio e bom conceito da profissão. Tal determinação não coaduna com a prática da perícia em próprio paciente, mesmo que o médico seja o único da cidade. Esta demanda deve ser solucionada pelo Estado, e não pelo cidadão titulado como médico.”*

- CONTROLES INTERNOS DE QUALIDADE DO LAUDO MEDICO PERICIAL – QUALITEC INSTRUMENTO AUDITADO E CERTIFICADO/ REUNIOES TECNICAS/TREINAMENTO E CAPACITACAO – INSTITUCIONAL;
  
- CONTROLES INTERNOS DA ATUACAO PERICIAL – OVIDORIA/CONTROLADORIA E MOB – MONITORAMENTO OPERACIONAL DE BENEFÍCIOS;
  
- CONTROLES EXTERNOS DA AÇÃO PERICIAL – AUDITORIAS EXTERNAS DA CGU/TCU;

- CONTROLES EXTERNOS DA AÇÃO PERICIAL – AUDITORIAS EXTERNAS DA CGU/TCU;
- GESTÃO DE ESPAÇO FÍSICO;
- GESTÃO DE FLUXOS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS;
- DESENVOLVIMENTO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TROCA DE EXPERIÊNCIAS/DOMÍNIO DE ATIVIDADES/USO DE DADOS QUE POSSAM BENEFICIAR A TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO



Administrador Agenda

**Gerência:**

Agência:

**Clinica:**

Médico:

**Claudia Anarecida Marques Landim**

No dia  Período

De: 22/08/2017 Até: / /



1

Pesq. Avançada



Bioquear Periodos



20



Blogyear Dia



## Desbloquear Dia



**Fechar**

Page 1 of 1



## Consulta Requerimento/Benefício

Gerência: CUIABA MT

Agência:

Benefício:

 No dia De: / /    Até: / / Período De: / / Até: / /

Pesquisar Avançado

Atualizar

Requerente

Alerta

Visto

Serviço

Detalhes

Imprimir

Comunic

RP

Reab. Prof.

Parecer

Laudo

Fechar

REQ.	Origem	Tipo Req.	Status Requerimento	Status	Esp	NB	NIT	Requerente	Erro
148176327	Internet	Exame Inicial	Deferido	Manutenção	91	6010862926	20683497892	LEOMAR BARBOSA DE LIMA	
152681246	Internet	PP	Cancelado				20683497892	LEOMAR BARBOSA DE LIMA	
157325786	Internet	PP	Deferido				20683497892	LEOMAR BARBOSA DE LIMA	
160864804	Internet	PP	Deferido				20683497892	LEOMAR BARBOSA DE LIMA	
180376795	Internet	Exame Inicial	Deferido	Manutenção	94	6185193918	20683497892	LEOMAR BARBOSA DE LIMA	
182025958	APS	Revisão	Deferido				20683497892	LEOMAR BARBOSA DE LIMA	
182133253	APS	Revisão	Cancelado				20683497892	LEOMAR BARBOSA DE LIMA	

Alerta Ordem Judicial Desatualizado

Pag. Inic. Pag. Ant. Prox. Pag. Ult. Pag.





## Perícia

Requerente  

Nome: LEOMAR BARBOSA DE LIMA Nascimento: 19/06/1986 Sexo: Masculino Idade: 31 Estado Civil:

Nacionalidade: BRASILEIRA Natural de: TANGARA DA SERRA-MT Ocupação: CID: T01 Dat. Af. Trab.: 05/03/2013

Req.: 148176327 Data: 20/03/2013 Exam. CO ▾ Primeiro Anterior Próximo Último

Identificação  
Benefício:  
Auxílio - Doença

Ponto de Atend.

Médico: Nivaldo Souza Ramos

BEN - Manutenção

Doença:

Início (DID): 04/03/2013

Incapacidade:

DII: 04/03/2013

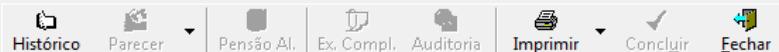
DCB/DCA: 10/10/2013

DCI:

Valor do Benefício:

Mensal: 0

Geral		Doença	Conclusão	Parecer	Reab. Profissional
1.00 Data: 01/04/2013					
História e Resultado			Justificativas		
<b>História:</b> IDADE 26 ANOS / OPERADOR MAQUINA / AT 04/03/2013 AMPUTACAO BRACO ESQUERDO / AM DR MARCIO MINOCHARA CRM 4662 MT CID T012			<b>Resultado:</b> O beneficio foi concedido com prazo até 10/10/2013.		





## Perícia

**Requerente**  
LEOMAR BARBOSA DE LIMA

Nome: LEOMAR BARBOSA DE LIMA Nascimento: 19/06/1986 Sexo: Masculino Idade: 31 Estado Civil:

Nacionalidade: BRASILEIRA Natural de: TANGARA DA SERRA-MT Ocupação: CID: T01 Dat. Af. Trab.: 05/03/2013

Req.: 148176327 Data: 20/03/2013 Exam. CO ▾ Primeiro Anterior Próximo Último

**Identificação****Benefício:**  
Auxílio - Doença**Ponto de Atend.****Médico:** Simone Gomes de Oliveira

BEN - Manutenção

**Doença:**

Início (DID): 04/03/2013

**Incapacidade:**

DII: 04/03/2013

DCB/DCA: 30/04/2014

DCI:

**Valor do Benefício:**

Mensal: 0

<b>Geral</b>	<b>Doença</b>	<b>Conclusão</b>	<b>Parecer</b>	<b>Reab. Profissional</b>
2.00	Data: 09/10/2013			
<b>História e Resultado</b>				
<b>História:</b>  pp operador de máquina refere AT - trauma e amputação MSE - atualmente em fisioterapia aguardando momento para prótese- refere ainda que teve trauma na face e aguarda nova cirurgia am dr Marcelo cirmnt 5218 de 08/10/13 informa amputação traumática MSE há 7 meses a nível de braço. cid t056		<b>Resultado:</b>  O benefício foi concedido com prazo até 30/04/2014.		
<b>Justificativas</b>				





## Perícia

**Requerente**  
LEOMAR BARBOSA DE LIMA

Nome: LEOMAR BARBOSA DE LIMA Nascimento: 19/06/1986 Sexo: Masculino Idade: 31 Estado Civil:

Nacionalidade: BRASILEIRA Natural de: TANGARA DA SERRA-MT Ocupação: CID: T01 Dat. Af. Trab.: 05/03/2013

Req.: 148176327 Data: 20/03/2013 Exam. CO ▾ Primeiro Anterior Próximo Último

**Identificação****Benefício:**  
Auxílio - Doença

BEN - Manutenção

**Doença:**

Início (DID): 04/03/2013

**Incapacidade:**

DII: 04/03/2013

DCB/DCA: 30/04/2014

DCI:

**Valor do Benefício:**

Mensal: 0

**Ponto de Atend.** **Médico:** Simone Gomes de Oliveira

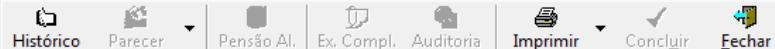
Geral      **Doença**      Conclusão      Parecer      Reab. Profissional

**Grau de Esforço:** Intenso

**Exame Físico - Evolução:**  
beg lucido orientado marcha preservada  
presença de cicatriz cirúrgica em região  
mandibular a dir- amputação de mse a nível de 1/3  
proximal de umero .cicatriz e bom estado

**Exames Complementares:** [Empty Box]

**CID Principal:** S580      **CID Secundário:** [Empty Box]  
Amputação traumática ao nível do cotovelo





## Perícia

**Requerente**  
LEOMAR BARBOSA DE LIMA

Nome: LEOMAR BARBOSA DE LIMA Nascimento: 19/06/1986 Sexo: Masculino Idade: 31 Estado Civil:

Nacionalidade: BRASILEIRA Natural de: TANGARA DA SERRA-MT Ocupação:

CID: T01 Dat. Af. Trab.: 05/03/2013

Req.: 148176327 Data: 20/03/2013 Exam. CO ▾ Primeiro Anterior Próximo Último

## Identificação

Benefício:

Auxílio - Doença

BEN - Manutenção

Doença:

Início (DID): 04/03/2013

Incapacidade:

DII: 04/03/2013

DCB/DCA: 30/04/2014

DCI:

Valor do Benefício:

Mensal: 0

Ponto de Atend.      Médico: Simone Gomes de Oliveira

Geral      Doença      **Conclusão**      Parecer      Reab. Profissional

Nexo Profissional       A moléstia isenta o período de carência  
 Nexo Individual - Acidente de Trabalho       Agendamento de Novo Exame  
 Nexo Individual - Doença Ocupacional       Reabilitação Profissional  
 Nexo Epidemiológico       Caso de Auxílio Acidente  
 Caso de Invalidez

**Considerações Médico-Periciais:**  
operador de máquina com amputação de mso em acidente de trabalho - aguarda momento para protese- aguarda cirurgia de face

**Justificativa:**

Historico      Parecer      Pensão Al.      Ex. Compl.      Auditoria      Imprimir      Concluir      Fechar



1 of 1 | 100% | Total:0 100% 0 of 0

  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 20683497892 2<sup>a</sup> VIA  
Número do Benefício: 6010862926 Espécie: 91  
Número do Requerimento: 148176327  
Ao Sr.(a): LEOMAR BARBOSA DE LIMA  
Endereço: R NITEROI QDA 13 LT 17, NOVO HORIZONTE  
CEP: 78058677 Município: CUIABA UF: MT  
Assunto: Pedido de Auxílio - Doença  
Decisão: Deferimento do Pedido  
Motivo: Constatação de incapacidade laborativa

Fundamentação Legal: Art.59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio-Doença, apresentado no dia 20/03/2013, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.  
O benefício foi concedido até 10/10/2013.  
Se nos 15(quinze) dias finais até a Data da Cessação do benefício (10/10/2013), V.Sa. ainda se considerar incapacitado para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização do Pedido de Prorrogação.  
A partir de 10/10/2013 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social.  
O requerimento do Pedido de Prorrogação poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) ou uma Agência da Previdência Social - APS.  
A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio Doença que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data: 01 de abril de 2013





Corpo do texto

Times New Roman

10,5

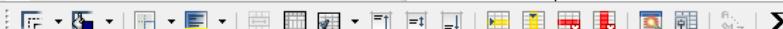


1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18



QUALITEC

Perito Avaliado:	Matricula SIAPE:
GEX:	NB:
APS:	Data do laudo:
<b>01 - Foi registrada a ocupação do segurado, de forma que se entenda sua atividade laboral?</b> Critério: A ocupação deverá estar sempre especificada e detalhada no campo destinado à anamnese. Não deverão ser consideradas expressões genéricas.	
<b>02 - A história atual está com conteúdo satisfatório?</b> Critério: A anamnese deverá conter registro do inicio e evolução da sintomatologia, tratamento realizado e relato de documentação médica/exames complementares. Caso o segurado não tenha apresentado documentação médica, este fato deve estar registrado no campo história/considerações.	SIM
<b>03 - O exame físico contém dados suficientes para avaliação médico pericial?</b> Critério: A anamnese deverá conter registro do aspecto geral, do exame físico do(s) sistema(s) argumentadamente afetado(s), incluindo achados negativos e positivos.	NAO
<b>04 - A fixação da DID está correta e foi justificada na história clínica/campo de considerações?</b> Critério: Deverá haver uma explicação na história clínica e/ou no campo de considerações.	
<b>05 - A fixação da DII está correta e foi devidamente fundamentada na história/campo de considerações?</b> Critério: Deverá haver descrição de elementos de convicção técnica utilizados para a fixação da DII na história clínica e/ou no campo de considerações.	
<b>06 - A isenção do período de carência foi avaliada corretamente?</b> Critério: Verificar a correta identificação das moléstias passíveis de isenção de carência (Portaria	



Página 1 / 1

Palavras (caracteres): 466 (3176)

Estilo padrão

Português (Brasil)

Sobrescrever

Tabela1:A10



Corpo do texto

Times New Roman

10,5

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18

argumentadamente afetado(s), incluindo achados negativos e positivos.

**04 - A fixação da DID está correta e foi justificada na história clínica/campo de considerações?**

Critério: Deverá haver uma explicação da fixação da DID na história clínica e/ou no campo de considerações.

**05 - A fixação da DII está correta e foi devidamente fundamentada na história/campo de considerações?**

Critério: Deverá haver descrição de elementos de convicção técnica utilizados para a fixação da DII na história clínica e/ou no campo de considerações.

**06 - A isenção do período de carência foi avaliada corretamente?**

Critério: Verificar a correta identificação das moléstias passíveis de isenção de carência (Portaria Interministerial nº 2998 de 23.08.2001).

**07 - Há coerência entre história, exame físico, CID e deferimento/indeferimento?**

Critério: Verificar se o laudo médico pericial apresenta sequencia lógica. Os dados da história, exame físico e diagnóstico deverão estar descritos com ênfase nos elementos que guardam relação direta com a atividade laborativa, para uma conclusão quanto à capacidade para o trabalho do segurado/ exercício das atividades habituais.

**08 - O tempo de concessão do benefício por incapacidade está de acordo com os dados constantes do laudo médico pericial?**

Critério: Verificar se o tempo de benefício concedido guarda adequada relação com os dados clínicos relatados e ocupação, porém apenas considerar inadequado os casos com evidente incoerência.

**09 - O nexo técnico foi devidamente caracterizado?**

Critério: Deverá haver descrição clara dos elementos de convicção que justificaram o reconhecimento da relação acidente/doença e trabalho (descrição de atividades, de riscos ocupacionais e do ambiente de trabalho e do trajeto, se for o caso). Casos em que, explicitamente, não há possibilidade de relação causal com a patologia evocada e não haja menção à inexistência de nexo, será considerado adequado.

**Resultado:**  Laudo Adequado  Laudo Inadequado

Critérios de inadequação:

- Caso os quesitos 05, 06 ou 07 tenham respostas negativas, ainda que isoladamente, o laudo será considerado inadequado.
- Caso haja associação de três respostas negativas entre os quesitos 01, 02, 03, 04, 08 e 09, o laudo será considerado inadequado.

Avaliador:

Matrícula SIAPE:



# Obrigada!

**Fanavya Lauren de Castro Sulzbacher**

Médica Perita Previdenciária – SIAPE 20755989

Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador – SST

Gerência-Executiva do INSS Cuiabá

[sstcba@inss.gov.br](mailto:sstcba@inss.gov.br)